



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 43.º-A

Novo estabelecimento prisional de S. Miguel

- 1 - O Governo identifica e inicia as obras de adaptação dos imóveis provisórios que permitam anular sobrelotação do atual Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, enquanto o novo estabelecimento prisional da ilha de S. Miguel não se encontrar concluído.
- 2 - Concomitantemente, o Governo inicia, no primeiro semestre de 2024, os procedimentos para a construção da 2.ª fase do novo estabelecimento prisional da ilha de S. Miguel.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

A situação do atual Estabelecimento Prisional (EP) de Ponta Delgada não reúne as condições de cumprimento de penas prisão, porquanto não garante aos reclusos condições mínimas de dignidade e o pleno respeito pelos direitos humanos.

Face aos enormes atrasos verificados no início da execução da primeira fase da obra e na adjudicação da segunda fase, impõe-se a urgência de dar novamente início aos procedimentos da segunda fase, tendo em vista o seu arranque imediato e, identificar um imóvel de apoio provisório ao atual EP de Ponta Delgada enquanto o novo estabelecimento não entrar em funcionamento.